



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
03	OPERÁRIO	40H	R\$ 1.212,00
01	MOTORISTA	40H	R\$ 1.482,61

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral. Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, matérias de construção e outros; fazer mudanças, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas: cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagens de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas.

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos, e feriados: uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Ensino fundamental incompleto

LOTAÇÃO: em órgãos que necessitem de trabalhos braçais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatorios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO Idade: mínima de 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "D"
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 33/2022, que autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

A contratação de 03 (três) operários, é pelo fato de termos pouco efetivo e contratados para este cargo, ressaltando que os serviços realizados por estes profissionais, em nosso município, necessitam de um número maior de servidores, para que assim atendam todas as demandas existentes, que incluem a limpeza e manutenção de ruas, pátios públicos, prédios públicos, além de inúmeras atividades que não podem ficar desassistidas, sendo ainda mais imprescindível a contratação.

Quanto a contratação de 01 (um) motorista, se faz necessária em razão da aposentadoria do servidor Osni Rosa de Souza, ficando a secretaria com a falta deste profissional.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – PROJETO DE LEI Nº 033/2022

Artigo 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000.

Trata-se de impacto orçamentário e financeiro referente à contratação emergencial de profissionais, mediante processo seletivo, conforme quadro a seguir:

Nome do Cargo	Quantidade	Salário Base	Impacto para 01 mês
Operário	3	R\$ 1.212,00	R\$ 3.636,00
Motorista	1	R\$ 1.482,61	R\$ 1.482,61
Total dos servidores que serão acrescidos	4		R\$ 5.118,61

A referida despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.

Quanto à compatibilidade das ações com o Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, informamos que as contratações estão previstas conforme quadros a seguir:

Profissional:	Operário e Motorista
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Obras
Ação:	Manutenção dos Recursos Humanos
Objetivo:	Pagamento de Remunerações e Proventos dos Servidores

As despesas decorrentes da execução das ações estão previstas na Lei de Orçamento do exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente para a cobertura das despesas:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00	0001 - LIVRE

O impacto das incorporações na Receita Corrente Líquida – RCL referente ao exercício corrente e aos próximos dois exercícios estão demonstradas no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

Item	1º ano	2º ano	3º ano
(1.) Receita Corrente Líquida Prevista	47.707.793,38	49.616.105,12	51.600.749,32
(2) Gastos Totais com Pessoal Poder Executivo	22.480.793,44	23.380.025,18	24.432.126,31
(3) Percentual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	47,12%	47,12%	47,35%
(4) Gastos com a Contratação Poder Executivo Poder Legislativo	33.649,85	87.522,45	91.023,35
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4) Poder Executivo Poder Legislativo	22.514.443,29	23.467.547,63	24.523.149,66
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida	47,19%	47,30%	47,52%

Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c – Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022

MEMORIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
CONFORME PROJETO DE LEI Nº 033/2022

Valores caso sejam contratados			
IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2022			
Nome do Cargo	Quantidade	Salário Base	Impacto para 01 mês
Operário	3	R\$ 1.212,00	R\$ 3.636,00
Motorista	1	R\$ 1.482,61	R\$ 1.482,61
Total dos servidores que serão acrescidos	4		R\$ 5.118,61
Discriminação	Impacto Mensal	Nº meses	
Salários	R\$ 5.118,61	5,33	R\$ 27.282,19
Encargos Patronais RGPS	R\$ 1.194,68	5,33	R\$ 6.367,66
Amortização Atuarial	R\$ 0,00	5,33	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.313,29	5,33	R\$ 33.649,85
IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2023			
Discriminação	Impacto Mensal	Nº meses	
Salários	R\$ 5.323,35	13,33	R\$ 70.960,31
Encargos Patronais FMPS	R\$ 1.242,47	13,33	R\$ 16.562,14
Amortização Atuarial	R\$ 0,00	13,33	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.565,83	13,33	R\$ 87.522,45
IMPACTO DO EXERCÍCIO DE 2024			
Salários	R\$ 5.536,29	13,33	R\$ 73.798,73
Encargos Patronais FMPS	R\$ 1.292,17	13,33	R\$ 17.224,62
Amortização Atuarial	R\$ 0,00	13,33	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.828,46	13,33	R\$ 91.023,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE LEI Nº 33 DE 03 DE PROJETO AGOSTO DE 2022
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

ALUÍSIO CUTINOVE TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Terra de Areia/RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para a criação expansão aperfeiçoamento de ações governamentais, DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00	0001 - LIVRE

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Terra de Areia, 12 de Agosto de 2022.

Aluísio Curtinove Teixeira
Prefeito Municipal